

## **RELATÓRIO CONCLUSIVO DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** 1930/2020.

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

**Modalidade de Licitação:** Pregão, na Forma Eletrônica.

**Destinatário:** Ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

**A,**

**Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa**

Inscrita no RG. 000021140894-8 SSP/MA e CPF.: 334.684.863-91.

### **I – PRELIMINARES;**

Trata-se o presente Relatório da Licitação Pregão, na Forma Eletrônica, por meio do Edital nº 06/2020-CEL/SEMECTI, cujo objeto a Aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI, cuja sessão de lances, de análise da(s) proposta(s) e os documentos de habilitação, foi marcada e realizada no 24 de novembro de 2020, às 09:00h, realizada na Sala da CEL/SEMECTI que tinha a finalidade de realizar o procedimento licitatório, na forma eletrônica, A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA/OFERTA DE LANCES, RECEBIMENTO, EM QUE O JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) E DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) FOI REALIZAR POSTERIORMENTE À FASE DE DISPUTA/COMPETITIVA.

### **II - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO;**

Teve interesse em adquirir o edital a(s) empresa(s): **O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FOI REVOGADO, NÃO SENDO REALIZADO ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**, conforme constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para início da sessão pública de disputa e oferta de lances, e vencido o tempo de curso da sessão pública, de acordo com o modo de disputa aberto e/ou aberto e fechado, conforme contido no Edital do referido processo administrativo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 0891-GAB, de 01 de junho de 2020, esclarecendo a presente a sistemática da modalidade de licitação e seus aspectos legais e procedimentais técnicos do sistema do Comprasnet / Comprasgovernamentais, estabelecendo regras e procedimentos que foram aplicados no decorrer da sessão (tempo para apresentação de documentos de habilitação e proposta, oferta de lances, julgamento, adjudicação, homologação) parâmetro de redução dos lances no sistema do Comprasnet / Comprasgovernamentais, verificou-se que a(s) mesma(s) atende(m) ou não ao que fora pedido tanto em conteúdo com em forma sendo o(s) preço(s) analisado(s) se são condizente(s) com os de mercado(s). Realizada a fase de lance (com oferta de lances e/ou sem oferta de lances na fase competitiva) e definida a(s) empresa(s) classificada(s) conforme mapa de classificação anexo ou contidos na classificação na ata da sessão do sistema do Comprasnet). Em seguida, a sessão pública foi suspensa para o dia 27/11/2020. Aptas, portanto, ao prosseguimento do pleito administrativo.

### **III- ADJUDICATÁRIO:**

Pelo critério de julgamento utilizado para o certame e da(s) proposta(s) mais vantajosas, **menor valor por item**; e considerando a ausência de recursos por parte dos licitantes habilitados, foram/foi declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **NÃO OCORREU ADJUDICAÇÃO, A LICITAÇÃO FOI REVOGADA PELO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.**

Em caso de apresentação de recursos e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO estará sendo efetuada pela Autoridade competente.

#### **IV- FONTE DE RECURSO;**


As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados, classificada conforme abaixo especificado: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, para o exercício de 2020. No artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, no Parágrafo 2º, estabelece que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a **dotação orçamentária**, que **somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil**. O Decreto Federal nº 10.024/2019, artigo 8º, inciso IV, estabelece previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços.

#### **V- CONCLUSÃO.**

O processo encontra-se devidamente autorizado pela Autoridade competente e os fundamentos jurídicos juntamente com a minuta do edital foram analisados, conforme Parecer Jurídico do parecerista deste pleito, cujas exigências encontram-se satisfeitas. Sendo assim, esta Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, entendem que o procedimento se operou dentro dos ditames legais, subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 10.024/2019, e das demais alterações das legislações aplicáveis ao procedimento licitatório, e que esteja presente o interesse desta Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão em realizar a contratação em tela. Logo que se digne a **não Homologar, pois o procedimento licitatório teve ATO DE REVOGAÇÃO PUBLICADO**, ante à criteriosa análise pela assessoria jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o mesmo, nos termos dos art. 38 VII e 43, Inciso VI, Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, essa decisão é discricionária, cabendo ao gabinete da Secretária de Educação.

É o Parecer desta Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, *s.m.j.*

Codó/MA, 27 de novembro de 2020.

  
**Ronilson da Cruz Nascimento**  
Pregoeiro-Oficial-CEL/SEMECTI

  
**Carlos Eduardo da Silva Teixeira**  
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI

  
**Adiel Tavares Ribeiro**  
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI

  
**Bruna Helen Lima Cardoso**  
Membro da Equipe de Apoio-CEL/SEMECTI